

PROCESSO nº	182567/2013
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de representação interna interposta por equipe de auditoria e inspeção desta SECEX em desfavor da entidade jurisdicionada em epígrafe.

Conhecida a representação, foi realizada a regular citação do gestor para o exercício da contraditória e da ampla defesa. Decorrido o prazo regimental sem a manifestação do interessado, este foi considerado revel através de julgamento singular do relator.

Instada a se manifestar após a decretação da revelia, a equipe técnica revisou a informação original e concluiu no mérito pela manutenção de irregularidade no envio das informações a este Tribunal conforme detalhado no relatório conclusivo após decretação da revelia.

Assim, deu-se por concluso os autos por esta SECEX que opina pela PROCEDÊNCIA da representação nos termos manifestado pela equipe técnica no relatório final.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de maio de 2013.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle de Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle
Conselheiro Humberto
Telefone: 3613-7588/7589 Fax: 3613-7589
e-mail: relatoria_hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fis.: _____

Rub.: _____